



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 4/78

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

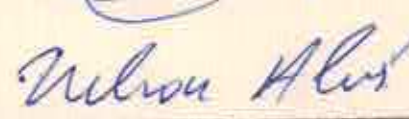
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.979, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, efetivo em Comissão e aposentados, ficam majorados em quarenta por cento (40%), sobre os níveis vigentes nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Dezembro de 1.978.



Presidente



Secretario